



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

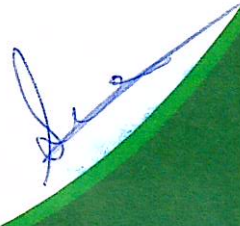
De: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Prefeita Municipal

Pelo presente, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO** para:

ITEM	QTDE	UNID.	SERVIÇO	VALOR MÁXIMO POR M ³
1	300	M ³	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS.	R\$ 220,00

- Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- o serviço trata de locação de caçamba (confeccionada em chapa de aço) com tampa, com capacidade para até 30 m³, para acondicionamento de restos de materiais de construção, materiais descartados de residências (sofás, geladeiras, fogões, etc) e restos de campanhas do Município (Saúde, Assistência Social, etc), e destinação final desses materiais.
- A empresa deverá deixar a **caçamba** no pátio de maquinas do Município, por um período de até 30 (trinta) dias, no qual serão depositadas matérias de natureza diversa (conforme exposto acima), sendo que ao final deste período a empresa deverá efetuar a recolha deste equipamento, e efetuar a destinação final correta para cada um dos resíduos ali depositados.
- Deve ser efetuada no mínimo uma recolha por mês, independentemente da quantidade de resíduos depositados no recipiente
- O pagamento será efetuado por m³ de material coletado/depositado, sendo que ao encerrar o período, na retirada da caçamba, será efetuada medição, por representante da empresa e do município, para apuração do valor a ser pago.
- Caso o recipiente seja preenchido antes do encerramento do prazo, a empresa será comunicada a retirar o mesmo, e efetuando a destinação final, disponibilizando outro recipiente
- A empresa é responsável por dispor de veículo apropriado, e local apropriado para a destinação final correta dos resíduos coletados (nos termos da legislação vigente)
- Estima-se um máximo de 300 m³/ano, sendo que somente será paga a quantidade recolhida e corretamente destinada.
- O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade recolhida no período, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos documentos descritos no edital e minuta do contrato.
- O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.
- O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** O contêiner (recipiente) deverá ser alocado no pátio de máquinas do Município ou onde a Secretaria indicar.

Justificativa: O Município não dispõe de local para destinação final correta dos resíduos que ora pretendemos coletar, tanto de imóveis públicos como de terrenos de particulares.

Não possui equipamento adequado, e de acordo com as normas legais vigentes, para acondicionar os mesmos por um tempo maior.

Terceirizando tal serviço, deixaremos de gastar com: confecção de equipamentos; mão-de-obra para manutenção dos equipamentos; preparo de local para depósito dos materiais; licenças ambientais para correta destinação final dos materiais coletados;

Ibema, 25 de abril de 2022

Sérgio Aparecido de Souza
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Proposta DS n.º 110-2022

Ao
Departamento de Licitação
IBEMA - PR

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS (VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS), COLETA ATRAVÉS DE CONTEINER ROLL ON ROLL OFF, TRANSPORTE LICENCIADO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A **PARANÁ AMBIENTAL** atua no ramo de prestação de serviços para transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, líquidos, industriais, comerciais e de prestação de serviços nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas nº 10004.

1 Condições Gerais

A **PARANÁ AMBIENTAL** fornecerá como comprovante do tratamento e destino final dos resíduos o CDF (certificado de disposição final), certificando o correto destino, com o registro das medidas, tipologia, código Conama, Onu, e coordenadas geográficas na vala respectiva, em seu CTR, Aterro Industrial, na cidade de Cascavel PR, assinado por Engenheiro Químico, responsável.

2 Serviço

A **PARANÁ AMBIENTAL** disponibilizara em comodato caso necessário 01 contêiner com capacidade de 30 a 39 m³ para o Município acomodar os resíduos sólidos volumosos não recicláveis e rejeitos gerados, após completo o volume do contêiner, prestará os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A (NÃO INERTE) e II-B (INERTE) em aterro industrial próprio localizado no município de Cascavel - PR.

3 Preço

LOTE I	Descrição dos Resíduos	Und	Valor Unt
Item I	<i>Resíduos Classe II-A e II-B: Disponibilização em comodato de 01 (um) container estacionario de 30 a 39 m³, em local adequado, coleta através de contêiner rollon, transporte, tratamento e disposição final em aterro de resíduos Classe II-A (NÃO INERTE) e II-B (INERTE) volumosos: resíduos de madeira, moveis velhos, colchões, telhas, loças, eletroeletronicos, plasticos, pneus entre outros.</i>	M ³	R\$ 220,00

4 Equipamentos

Serão disponibilizados contêineres estacionários em quantidade necessária para o correto armazenamento dos resíduos, de modo que seja suprida a necessidade de armazenamento, e o transporte ser realizado com segurança.

Imagem n.º 01 – Alguns equipamentos disponíveis



5 **Condição de Pagamento:** Conforme edital de contratação.

6 **Validade da Proposta:** 90 dias.

Cascavel – PR, 05 de Abril de 2022.

gov.br

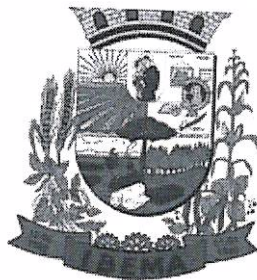
Documento assinado digitalmente

DIONATAN JUNIOR SPIGOSO

Data: 05/04/2022 13:52:25-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Dionatan Junior Spigoso
Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D
PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Contato: (45) 3039-40 60 / (46) 9.8800-1780



ANEXO III – PREGÃO Nº 11/2021 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	QTDE	UNID	SERVIÇO	VALOR MÁXIMO POR M ³	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	250	M ³	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS.	210,00	52.500,00

– Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, sendo que deverão ser de **primeira qualidade**. – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

– o serviço trata de locação de caçamba (confeccionada em chapa de aço) com tampa, com capacidade para até 30 m³, para acondicionamento de restos de materiais de construção, materiais descartados de residências (sofás, geladeiras, fogões, etc) e restos de campanhas do Município (Saúde, Assistência Social, etc), e destinação final desses materiais.

- A empresa deverá deixar a **caçamba** no pátio de máquinas do Município, por um período de até 30 (trinta) dias, no qual serão depositadas matérias de natureza diversa (conforme exposto acima), sendo que ao final deste período a empresa deverá efetuar a recolha deste equipamento, e efetuar a destinação final correta para cada um dos resíduos ali depositados.

- Deve ser efetuada no mínimo uma recolha por mês, independentemente da quantidade de resíduos depositados no recipiente

- O pagamento será efetuado por m³ de material coletado/depositado, sendo que ao encerrar o período, na retirada da caçamba, será efetuada medição, por representante da empresa e do município, para apuração do valor a ser pago.

- Caso o recipiente seja preenchido antes do encerramento do prazo, a empresa será comunicada a retirar o mesmo, e efetuando a destinação final, disponibilizando outro recipiente

- A empresa é responsável por dispor de veículo apropriado, e local apropriado para a destinação final correta dos resíduos coletados (nos termos da legislação vigente) devendo dispor de autorização do IAT para o transporte e a destinação dos resíduos.

1 – A comprovação de disponibilidade do veículo, do local, e das licenças deverá ser comprovado em até 48 horas após o julgamento da licitação, para que assim tenha direito a assinar o contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> "Acesso Identificado".

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO: Menor Preço Global, Ampla Concorrência. *Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupãssi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

UASG: 987993 - Prefeitura Municipal de Tupãssi - PR.

O **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.877116/0001-38, sediado à Praça Santos Dumont, s/nº, centro, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Beletti, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para disponibilizar equipamento de coleta de entulhos e efetuar a destinação final dos resíduos coletados. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, baseado nos seguintes documentos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014.
- Lei Municipal nº 2.127/2020 de 09 de maio de 2020.
- Lei Municipal Complementar nº 008/2016 de 23 de fevereiro de 2016.
- E legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Juliano Marques Borges, designado pela Portaria nº 079/2021 de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupãssi - PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá dia 03 de novembro de 2021 às 09:00 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **UASG:** 987993 - Prefeitura Municipal de Tupãssi - PR.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> "Acesso Identificado".

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO: Menor Preço Global, Ampla Concorrência. *Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupãssí, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

UASG: 987993 - Prefeitura Municipal de Tupãssí - PR.

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa especializada para disponibilizar equipamento de coleta de entulhos e efetuar a destinação final dos resíduos coletados. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Valor Máximo unitário	Valor máximo de cotação
1	1	400	M ³	9560	Contratação de empresa especializada para disponibilizar equipamento de coleta de entulhos e efetuar a destinação final dos resíduos coletados. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	RS 215,00	RS 86.000,00

Observação: Informamos que os lances serão efetuados pelo valor total do orçamento, sendo que após a identificação da empresa vencedora, será solicitada a proposta ajustada.

Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **RS 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

- 1.3. Os recursos orçamentários, previstos para o pagamento resultante do objeto deste processo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão	Nome do Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento da Despesa	Valor Reservado
-------	---------------	-------	--------	------------	-------------------	---------	---------------------	-----------------



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax Compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.70/2021

1 - DA LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do presente procedimento licitatório, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e ao seguinte:

Quadro Geral

MODALIDADE	Pregão
TIPO	menor preço por item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07/07/2021
HORA DA ABERTURA	13:30
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUN. DE MAMBORE RUA GUADALAJARA, 645 CEP: 87.340-000
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$88.880,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será feito em até 30 dias após entrega e da nota fiscal eletrônica, e somente após aprovação e conferência dos materiais pelo órgão competente.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICIPIO DE MAMBORE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS GERADOS NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS E RESÍDUOS VOLUMOSOS URBANO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE - PR

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LICITAÇÃO:

1 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

I - Documentos constantes do item 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

2 - DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

- I. INSS - FEDERAL - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica.
- II. FGTS
- III. ESTADUAL
- IV. MUNICIPAL (DA SEDE DA PROPONENTE)
- V. TRABALHISTA
- VI. ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL/ CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, SE FOI



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax Compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

2 - DO OBJETO E DA QUALIDADE

2.1 - Compreende o objeto da presente licitação, os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10	M3	CLASSE I - PERIGOSOS SÓLIDOS: EPI'S, ESTOPAS E PANOS CONTAMINADOS COM ÓLEO E/OU GRAXA, FILTROS E EMBALAGENS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARTIGOS EM BORRACHA (MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS), SERRAGEM CONTAMINADOS COM ÓLEO, GRAXA E/OU OUTROS FLUÍDOS, LONAS DE FREIO, LATAS DE TINTA E SOLVENTES, TUBOS DE SPRAY E AEROSSÓIS, AMATERIAL DE POLIMENTO, GRANALHAS DE JATEAMENTO, ELEMENTOS FILTRANTES DAS CABINES DE PINTURA, FILTROS DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL, LODO DE E.T.E. NO ESTADO SÓLIDO, LODO DO SISTEMA DE GRADEAMENTO, ENTRE OUTROS. INCLUINDO CAÇAMBA E TRANSPORTE	650,00	6.500,00
2	20	M3	CLASSE I - PERIGOSOS LIQUIDOS: BORRA DE OLEO ORIUNDA DA LIMPEZA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUARIAS DA LAVAGEM DE VEÍCULOS E PEÇAS, BORRASDE TINTAS E SOLVENTES, ENTRE OUTROS COLETA COM BOMBA DE SUCCÃO INCLUIDOS TRANSPORTE.	690,00	13.800,00
3	10	M3	CLASSE II - A - NÃO INERTES: FILTROS DE AR E DE AR CONDICIONADO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EX: BORRACHAS DE PARA-BRISA, PORTAS E JANELAS) E EPI'S NÃO CONTAMINADOS COM ÓLEO, GRAXA OU OUTROS FLUÍDOS, PÁRABRISA, ESPELHOS, ESPUMAS FIBAS DE VIDRO, DISCOS DE CORTE, LANTERNAS FARÓIS, FUSÍVEIS, TECIDOS,	258,00	2.580,00



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax Compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

			ENTRE OUTROS. INCLUINDO CAÇAMBAS E TRANSPORTE.		
4	300	M3	CLASSE II - A - NÃO INERTES: RESÍDUOS VOLUMOSOS, TAIS COMO: SOFÁS, COLCHÕES, ELETRÔNICOS DE LINHA BRANCA E MÓVEIS EM GERAL. INCLUINDO CAÇAMBAS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	220,00	66.000,00

2.2 - A presente licitação não obriga o município de Mamborê a adquirir todos os itens ou quantidades indicadas. **A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

2.3 - Independentemente da especificação deste Edital, **os serviços a ser adquirido pelo Município deverão ser de ótima qualidade.**

2.4 - **Considere-se como objetivo primordial desta licitação, a obtenção da melhor proposta, assim considerada a que apresentar a melhor qualidade com o menor preço.**

2.5. Apenas o critério preço não será suficiente para declarar o item vencedor, se o mesmo não for comprovadamente de ótima qualidade.

2.6. Será desclassificada a proposta de produto ou serviço cuja qualidade seja questionável, mesmo que a referida proposta for vencedora no preço e cumprir os demais requisitos do Edital, uma vez que a qualidade é requisito que será avaliado tanto quanto o valor.

2.7. A desclassificação por insuficiência de qualidade poderá ocorrer:

I – Na própria seção pública, se manifesto o descumprimento do item ‘qualidade total’

II – Até 24 horas após o término da seção pública, se a equipe técnica do Município concluir fundamentadamente que o produto não possui excelente qualidade, ocasião em que será analisada a proposta subsequente, até a proclamação do vencedor.

III – Após 30 dias da execução do contrato, no caso de serviço que não atender ao quesito qualidade.

2.8. O Pregoeiro poderá requisitar a qualquer momento amostras, catálogos ou similares, que discrimine o produto, para fundamentar sua decisão.

3 - DA APRESENTAÇÃO

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL n.70/2021
Envelope 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Licitante: RAZÃO SOCIAL



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

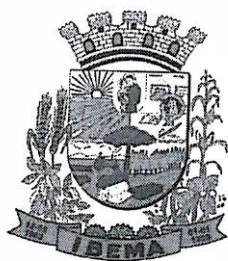
Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219-69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 26 de abril de 2022.

OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeira/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema - Pr, 27 de abril de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa para disponibilizar equipamento de coleta de entulhos, e efetuar a destinação final dos resíduos coletados.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para disponibilizar equipamento de coleta de entulhos, e efetuar a destinação final dos resíduos coletados”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.542.0005.2.009 – Gestão dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 (073) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 28 de abril de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria

É o Parecer, S.M.J.

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 02 de maio de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 03 de maio de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**